

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE 600 EXAMES DE COLONOSCOPIA/COLOSCOPIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

### **1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Jahu, buscando garantir o acesso integral, universal e gratuito aos serviços de saúde, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com o intuito de dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado, ampliando o acesso da população aos procedimentos com finalidade diagnóstica, solicita a abertura de licitação do tipo Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE 600 EXAMES DE COLONOSCOPIA/COLOSCOPIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), para o período de 12 (doze) meses. Os exames de colonoscopia/coloscopia consistem em exames endoscópicos destinados a examinar o cólon, permitindo também realizar várias intervenções terapêuticas, como obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exérese de pólipos, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras.

A contratação visa suprir a demanda de exames de colonoscopia/coloscopia no Município de Jahu, reduzindo as filas de espera e assegurando maior eficiência no atendimento dos usuários do Sistema Público de Saúde, consolidando os avanços já obtidos, evitando interrupções dos atendimentos, garantindo a continuidade das ações programadas.

A prestação dos serviços é destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente cadastrados e regulados pelo sistema municipal de saúde, onde os procedimentos devem ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os procedimentos deverão ser realizados mediante autorização e encaminhamento dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para as dependências da contratada.

Além disso, os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados em unidades hospitalares próprias da contratada, credenciadas junto ao SUS e devidamente regularizadas, em local situado no Município de Jahu, garantindo a logística dos municípios.

### **2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.**

Trata-se de uma demanda prevista, considerando contratação anterior, Processo nº 0300004880/2024-PG-3 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2024 – Sistema de Registro de Preços nº 051/2024.

### **3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.**

Não, deverão ser seguidos os requisitos mínimos especificados no Termo de Referência e no Edital.



**4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.**

A quantidade indicada se refere a uma estimativa de consumo anual, considerando os procedimentos realizados no período anterior, bem como às necessidades identificadas pela Secretaria de Saúde.

**5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.**

Não se aplica.

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

O valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em conformidade com os valores dos serviços prestados atualmente.

| ITEM | SUBGRUPO SIGTAP | DESCRIÇÃO                                                | QTD. | UN. | VLR. UN.     | VLR. TOTAL     |
|------|-----------------|----------------------------------------------------------|------|-----|--------------|----------------|
| 1    | 02.09           | EXAMES DE COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) COM EMISSÃO DE LAUDO | 600  | UN. | R\$ 1.100,00 | R\$ 660.000,00 |

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

A empresa contratada deverá ser responsável por fornecer todos os recursos necessários à plena execução dos procedimentos, incluindo equipe habilitada e estrutura física, além de garantir suporte ao paciente quando da realização do procedimento, no que lhe couber.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, a fim de facilitar a fiscalização e execução técnica e administrativa.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Redução da fila de espera para procedimentos, aumento da resolutividade e qualidade da assistência em saúde, planejamento orçamentário em relação ao que realmente foi produzido no contrato anteriormente executado, atendimento mais célere e humanizado aos pacientes do SUS, com maior controle, transparência e previsibilidade.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**



Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Conclui-se que a contratação continuará contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um atendimento especializado, contínuo e de alta qualidade aos pacientes que necessitam da realização do exame para manutenção da sua saúde. A contratação visa reduzir o tempo de espera para os procedimentos, resultando na diminuição de agravos à saúde e, consequentemente, de despesas futuras com internações, exames ou tratamentos mais complexos, bem como busca evitar o risco de judicializações para realização de procedimentos, que geram custos adicionais e imprevisíveis ao Município.

Além disso, o Município de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de saúde aos Municípios, especialmente no que se refere à atenção básica e à média complexidade, incluindo a oferta de exames que atendam à demanda identificada por meio de regulação.

Portanto, a contratação tem como fundamento o cumprimento do dever constitucional, garantindo que os cidadãos tenham acesso oportuno, seguro e humanizado aos procedimentos cirúrgicos de que necessitam, promovendo a efetividade do direito à saúde e a resolutividade da assistência prestada no âmbito do SUS.

Jahu/SP, 18 de setembro de 2025.

Ana Júlia Sylvestre de Souza  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Ana Luiza da Costa  
Chefe Administrativo

José Aparecido Segura Ruiz  
Secretário de Saúde



